

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná

Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI N.º 2.034

DATA - 15 de setembro de 2014.

SÚMULA: Institui o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Avicultura de Corte no município de Paranacity, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de PARANACITY, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica instituído o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Avicultura de Corte no município de Paranacity, para pequenos e médios produtores rurais, cujas propriedades estejam localizadas dentro do território do município.

Art. 2º - O Município poderá executar as seguintes obras e ações destinadas a dotar as áreas rurais de infraestrutura adequada para o desenvolvimento da atividade, porém observadas as disponibilidade orçamentárias e financeiras do município:

- I - limpeza, preparação do terreno e execução de terraplenagem;
- II - Vias para escoamento da produção em condições de tráfego permanente;
- III- cursos de capacitação para os produtores rurais, realizados diretamente pelo município ou através de convênios com entidades públicas e privadas;
- IV - assistência técnica para os produtores, em parceria com EMATER e SEAB;
- V - acompanhamento dos projetos perante os órgãos públicos como a Copel, o IAP e outros.

Art. 3º - Os interessados em ter acesso aos incentivos e benefícios previstos nesta Lei, deverão protocolar requerimento junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo único - a concessão de incentivos aos produtores será analisada, quanto à sua viabilidade econômica, geração de empregos e respeito ao meio ambiente.